

---

**CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 01/2025 – AUXÍLIO PROAP PARA DOCENTES DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
serviços de tradução e revisão**

Esta chamada tem por finalidade fomentar serviços de tradução para Espanhol, Francês e Inglês e revisão de textos acadêmicos (resumos ou textos integrais de artigos em periódicos, capítulos, resumos expandidos, trabalhos completos em Anais e livros autorais), aprovados para publicação, de acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP.

**PRAZOS:**

- recepção de solicitações: a partir de 28/7/2025 (**data estabelecida pela Capes**);
- divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;
- prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação**.
- data limite para solicitação: 31/01/2026

**CONCESSÃO**

Serão consideradas solicitações:

- a) com documento comprobatório de aprovação para publicação, quando se tratar de periódico, editora ou evento científico que admitem submissão em língua portuguesa;
- b) sem documento comprobatório de aprovação para publicação, quando se tratar de periódico, editora ou evento científico que admitem submissão **apenas** em língua estrangeira. Nesse caso, o/a solicitante deve apresentar documento que comprove a impossibilidade de submissão em língua portuguesa. Se aprovada a concessão, o/a solicitante deverá apresentar comprovação de submissão do trabalho até dois meses depois da recepção da versão final da tradução/revisão realizada pela empresa contratada pela FEUSP. Caso não seja apresentada a comprovação de

---

submissão, o/a solicitante ficará impossibilitado/a de receber financiamento PROAP até nova decisão da Comissão Coordenadora do Programa.

- o número máximo de laudas por solicitação e/ou por solicitante será definido pela Coordenação do Programa, conforme a quantidade contratada junto ao prestador de serviço e o volume total de solicitações, de forma que se atenda o maior número de solicitantes (**conforme norma ABNT, cada lauda tem 2100 caracteres, incluídos espaços**). Os textos a serem traduzidos não serão convertidos para quaisquer outras normas concorrentes à ABNT;
- o arquivo do texto a ser traduzido ou revisado deverá ser inserido no formulário de inscrição, no momento da candidatura.

### **CONDIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE VERBA**

- Ser docente ativa/o ou sênior com vínculo empregatício com a FEUSP e credenciada/o neste Programa ou ser docente sem vínculo empregatício com a FEUSP, credenciada/o neste Programa e desde que apresente declaração (ANEXO A), de que não lhe foi concedida verba por outras instituições para os mesmos fins e para o mesmo período.
- No idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasil.

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

### **FLUXO DAS SOLICITAÇÕES NA PÓS-GRADUAÇÃO**

De acordo com o contrato de prestação de serviços, podem ser enviados lotes de até 07 textos distintos por solicitação, sejam de docentes ou estudantes. Assim, os lotes serão enviados segundo ordem de aprovação.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP (disponível em:

[http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/PROAP/proap\\_solicitacao.asp](http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/PROAP/proap_solicitacao.asp));

- Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado e cópia da programação do evento (em arquivo único em PDF) **ou** cópia da carta de aceite para publicação **ou** cópia de documento em que periódico, editora ou evento declara não aceitar submissão em língua portuguesa e;

- Arquivo do texto a ser traduzido/revisado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas no idioma em que o texto for publicado: a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiário/a de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

**O serviço será realizado necessariamente por empresa contratada (não é possível indicar tradutor/a ou revisor/a), no prazo estimado de 40 dias após confirmação da Secretaria do Programa.** Pedimos especial atenção à coadunação do prazo da prestação do serviço ao do periódico, editora ou evento a que se destina.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br).

São Paulo, 08 de setembro de 2025